



Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL
Local: Aliança – PE
TP 008/2021

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ACERVO TÉCNICO)

EMPRESAS LICITANTES:

- 1) **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**
- 2) **J V DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**
- 3) **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**
- 4) **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**

PARECER TÉCNICO

Este parecer consiste na análise da documentação relativa à Qualificação Técnica e será(ão) habilitada(s) a(s) empresa(s) que atender(em) plenamente o item **(QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)** do Edital.

PARECER DA ANÁLISE EFETUADA:

a) ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Itens exigidos no Edital:

1. MURO DE ARRIMO DE CONCRETO, PEDRA OU SIMILAR – 90,00 m³;
2. CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, OU SIMILAR – 80,00 m³;
3. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS OU SIMILAR – 1.100,00 m²;
4. REVESTIMENTO DE PAREDES, REBOCO OU EMBOÇO OU SIMILAR – 2.500,00 m²;
5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO OU SIMILAR – 1.200,00m²;
6. EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO OU SIMILAR – 350,00 m²;
7. REVESTIMENTO EM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR – 1.000,00 m²;
8. TELHAMENTO COM TELHAS FIBROCIMENTO, CERÂMICA OU ALUMÍNIO OU SIMILAR – 350,00 m²;



9. SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA OU SUPERIOR OU SIMILAR – 1,00 und;

A empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** NÃO comprovou que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

A empresa **J V DA SILVA ENGENHARIA EIRELI** NÃO comprovou que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

A empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI** NÃO comprovou que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

A empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA** comprovou que possui Capacidade Técnico-operacional compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

b) ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL:

Itens exigidos no Edital:

1. MURO DE ARRIMO DE CONCRETO, PEDRA OU SIMILAR;
2. CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA E FUNDAÇÕES, OU SIMILAR;
3. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS OU SIMILAR;
4. REVESTIMENTO DE PAREDES, REBOCO OU EMBOÇO OU SIMILAR;
5. REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE COM PLACAS TIPO PORCELANATO OU SIMILAR;
6. EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO OU SIMILAR;
7. REVESTIMENTO EM TINTA ACRÍLICA OU SIMILAR;
8. TELHAMENTO COM TELHAS FIBROCIMENTO, CERÂMICA OU ALUMÍNIO OU SIMILAR;
9. SUBESTAÇÃO DE 112,5 KVA OU SUPERIOR OU SIMILAR;

A empresa **H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI** NÃO comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os serviços exigidos no Edital.



A empresa **J V DA SILVA ENGENHARIA EIRELI** NÃO comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

A empresa **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI** NÃO comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

A empresa **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA** comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica compatível para todos os serviços exigidos no Edital.

CONCLUSÃO:

Portanto, na ótica deste Departamento de Engenharia, no que se refere ao quesito qualificação técnica quanto à comprovação de desempenho de atividades nos serviços de maior relevância, atende às exigências previstas no Edital, apenas as empresas que seguem:

- **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA**

Cabe à CPL o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento.

Aliança, 14 de dezembro de 2021.

Atenciosamente


Saulo Davi de Lima Silva
Engenheiro Civil
CREA: 160985712-7

SAULO DAVI DE LIMA SILVA
Engenheiro Consultor